

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8.045, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO “CÓDIGO DE PROCESSO PENAL” (REVOGA O DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 1941. ALTERA OS DECRETOS-LEI Nº 2.848, DE 1940; 1.002, DE 1969; AS LEIS Nº 4.898, DE 1965, 7.210, DE 1984; 8.038, DE 1990; 9.099, DE 1995; 9.279, DE 1996; 9.609, DE 1998; 11.340, DE 2006; 11.343, DE 2006), E APENSADO

**REQUERIMENTO Nº , DE 2016
(Da Sra. Keiko Ota)**

Requer a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 8.045, de 2010, e apensados, que trata do Código de Processo Penal.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 8.045, de 2010, e apensados, que trata do Código de Processo Penal, ouvindo para tanto o presidente do Conselho Nacional de Justiça, ministro Ricardo Lewandowski.

JUSTIFICAÇÃO

Muito tem se falado sobre a justiça restaurativa e a audiência de custódia durante os debates nas reuniões da comissão especial.

Insta esclarecer que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou a Resolução nº 225, de 31/05/2016, e a Resolução nº 213, de 15/12/2015, regulamentando a realização de justiça restaurativa e de audiência de custódia em todo território nacional.

Diante disso, entendo necessário um debate com o representante do CNJ para discorrer sobre as referidas resoluções.

Por isso, peço apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2016.

DEPUTADA KEIKO OTA

PSB/SP